



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.04.19.1.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA
Rua- Tenente Cravo, nº - 633, Bairro Alto da Boa Vista

CNPJ Nº 10.633.615/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 168

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrífugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 02 – Bomba Centrífuga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motor Bomba Centrífuga Monoestágio TH-16 AL IP21 3CV Monofásico 127V/220V, Rotor 148X3MM, Sucção BSP: 1", Vazão Máxima: 16,0M³/H (Pressão :19 M.C.A), Vazão Mínima: 2,2M³ (Pressão: 46 M.C.A)	UNID	1	Thebe/Ebara/ SIMILAR	R\$ 2.101,00	R\$ 2.101,00
02	Motor Bomba Centrífuga Monoestágio TH-16 3,0CV 220/380V Trifásica IR3, Noryl IR3	UNID	3	Thebe/Ebara/ SIMILAR	R\$ 1.733,00	R\$ 5.199,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 7.300,00

LOTE 03 – Material Elétrico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cordão/ Flo / Cabo paralelo 2 X 1,0mm Preto Rolo 500v	M	1.500,00	COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
02	Cabo PP 3 X 2,5 Rolo 500V preto	M	1.500,00	COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	R\$ 9,47	R\$ 14.205,00
03	Corda Trançada Pet 12mm	M	1.000,00	NOMAR/SIMILAR	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
04	Eletrodo Tipo Pêndulo Para Controle de Nível EPA-01	UND	100	CORR PLASTIC	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
05	Fita de Autofusão - 19mmx 10m Espessura 0,76mm	UND	100	AMANCO/3D /DIVERSOS	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
06	Fita isolante Preta de 19mm X 20 Metros	UND	100	AMANCO/3D /DIVERSOS	R\$ 7,80	R\$ 780,00
07	Cabo PP Flexível 3x4,0mm Extensão Rolo	M	1.000,00	COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	R\$ 14,23	R\$ 14.230,00
08	Corda Pet Trançada Verde Tipo Seda 10mm	M	500	NOMAR/SIMILAR	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

Const. Moreira e Melo Ltda - EPL
CNPJ 10.633.615/0001-09
Alexandre Roberto C. Lopes Júnior
CREA-CE: 0619106549
CPF 065773573-66 RG 2008098055700-SSP-CE
Sócio Administrador

Rua- Tenente Cravo nº- 633, Bairro Alto da Boa Vista CEP- 63908-707 - Quixadá - CE Fone- (88) 99600-8888 / (88) 99339-4876

CNPJ - 10.633.615/0001-09 Inscrição estadual 06.375.834.2

cmoreiramelo@hotmail.com



09	Quadro de Comando 1Cv Trifásico 380W	UND	2	ND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10	Quadro de Comando 2/3 Cv Trifásico 380W	UND	2	ND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
11	Quadro de Comando 3 Cv Trifásico 380W	UND	2	ND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	Rele de Nível para Reservatório 220V a 380V Modelo: REL 01-03 MC	UND	150	WEG	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
13	Rele Falta de Fase Trifásico sem Neutro 220/380V FS	UND	150	WEG	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00
14	Contatores trifásicos 380W 12 A	UND	60	WEG	R\$ 71,90	R\$ 4.314,00
15	Contatores monofásicos 220W 12 A	UND	20	WEG	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
16	Contatores trifásicos 380W 30 A	UND	60	WEG	R\$ 129,86	R\$ 7.791,60
17	Contatores trifásicos 380W 42 A	UND	10	WEG	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
18	Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 63 A	UND	50	LUKMA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
19	Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 50 A	UND	50	LUKMA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
20	Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 32 A	UND	50	LUKMA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
21	Disjuntor Monopolar 20 A Curva C	UND	75	LUKMA	R\$ 8,90	R\$ 667,50
22	Disjuntor Monopolar 32 A Curva C	UND	75	LUKMA	R\$ 8,90	R\$ 667,50
23	Relé térmico de sobrecarga de 2,5 A-4 A	UND	60	WEG	R\$ 67,70	R\$ 4.062,00
24	Relé térmico de sobrecarga de 10 A 16 A	UND	60	WEG	R\$ 67,70	R\$ 4.062,00
25	Relé térmico de sobrecarga de 15 A 16 A	UND	60	WEG	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
26	Relé térmico de sobrecarga de 22 A 32 A	UND	60	WEG	R\$ 171,00	R\$ 10.260,00
27	Relé térmico de sobrecarga de 29 A 42 A	UND	60	WEG	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 141.416,60

LOTE 04 – Reservatório de Água						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 2,78 metros, altura de 1,93 metros, com garantia média de 3 anos.	UNID	2	FORTLEV	R\$ 5.095,00	R\$ 10.190,00
02	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em	UNID	5	FORTLEV	R\$ 7.137,00	R\$ 35.685,00

Const. Moreira e Melo Ltda - EPP
 CNPJ 10.633.615/0001-09
 Alexandre Roberto C. Lopes Júnior
 CREA-CE: 0619106549
 CPF 065773573-66 RG 2008098055700-SSP-CE
 Sócio Administrador

Rua- Tenente Cravo nº- 633, Bairro Alto da Boa Vista CEP- 63908-707 - Quixadá - CE Fone- (88) 99600-8888 / (88) 99339-4876

CNPJ - 10.633.615/0001-09 inscrição estadual 06.375.834.2

cmoreiramel@hotmail.com



CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA

Rua- Tenente Cravo, nº - 633, Bairro Alto da Boa Vista, Quixadá-CE

CNPJ Nº 10.633.615/0001-09 Folha Nº 1700

	Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,20 metros, altura de 2,20 metros, com garantia média de 3 anos.					
03	CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 20.000 (vinte mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,17 metros, altura de 2,83 metros, com garantia média de 3 anos.	UNID	5	FORTLEV	R\$ 10.505,00	R\$ 52.525,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 98.400,00

COTAMOS O VALOR TOTAL DE: R\$247.116,60 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PROPONENTE: CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA TENENTE CRAVO Nº 633, ALTO DA BOA VISTA, QUIXADÁ-CE, CEP Nº 63908-707

CNPJ Nº 10.633.615/0001-09

DATA DE ABERTURA: 06.05.2021.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Quixadá-CE, 06 de Maio de 2021.

ALEXSANDRE ROBERTO CARNEIRO LOPES JÚNIOR
RG - 2008098055700 SSP-CE CPF - 065.773.573-66
CNPJ Nº 10.633.615/0001-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

Constr. Moreira e Melo Ltda - EPP
CNPJ 10.633.615/0001-09
Alexandre Roberto C. Lopes Júnior
CREA-CE: 0619106549
CPF 065773573-66 RG 2008098055700-SSP-CE
Sócio Administrador

=JICMAQ=

MOTORES E BOMBAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1

Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrifugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2021 as 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de maio de 2021, às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa Jicmaq Motores e Bombas Ltda, CNPJ: 02.138.273/0001-22 Rua da Concórdia, 668 São José Recife-PE Fone/ Fax: 81 31279800/ 999655890 jicmaq@gmail.com, vem através desta apresentar proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. a Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo |, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação. Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrifugas, materiais eletricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Bomba Submersa

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Motor de 1CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 8. Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 3-11 1CV 380V trifásica 4"	UN	05	1.690,00 Um mil, seiscientos e noventa reais	8.450,00 Oito mil, quatrocento e cinquenta reais
02	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação ceague em poços profundos com tubulares de 6" Marca/Fabricante:	UN	30	2.250,00 Dois mil, duzentos e cinquenta reais	67.500,00 Sessenta e sete mil e quinhentos reais

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE
Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: jicmaq@gmail.com
CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04

=JICMAQ=

MOTORES E BOMBAS LTDA

	Ebara Modelo: 4BPS 3-21 2CV 380V trifásica 4"				
03	Motor de 3CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 15 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6". Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 5-16 3CV 380V trifásica 4"	UN	11	2.500,00 Dois mil e quinhentos reais	27.500,00 Vinte e sete mil e quinhentos reais
04	Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6". Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 8-21 5,5CV 380V trifásica 4"	UN	14	3.685,00 Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais	51.590,00 Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa Reais
05	Motor de 11,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 26 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6". Marca/Fabricante: Ebara Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"	UN	05	9.900,00 Nove mil e novecentos reais	49.500,00 Quarenta e nove mil e quinhentos reais
06	Motor de 12CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 27 estágios O Jesus acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6". Marca/Fabricante: Ebara Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"	UN	03	9.600,00 Nove mil e seiscentos reais	28.800,00 Vinte e oito mil e oitocentos reais
07	Motor de 4CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 17 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6". Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 5-19 4CV 380V	UN	05	3.685,00 Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais	18.425,00 Dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE
 Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: jicmaq@gmail.com
 CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04



=JICMAQ=**MOTORES E BOMBAS LTDA**

	trifásica 4"				
08	Motor de 2CV, 220V Monofásico com Bombeador submerso de 11 estágios 5 acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 5-11 2CV 220V monofásica 4"	UN	05	2.300,00 Dois mil e trezentos reais	11.500,00 Onze mil e quinhentos reais
09	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA 380V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA (HP/KW): 1,0/0,75; - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 06; - REFRIGERAÇÃO: " OP4 ÓLEO; - D MÁX (MM): 97; - 9 POL "o BSP: 2" - CORPO: INOX; - VAZÃO MÁXIMA: 10,8. MH (PRESSÃO MCA: 9.0); - VAZÃO MÍNIMA: 36 MH so (PRESSÃO M.C.A: 43,0); DIMENSÕES DO E PRODUTO - PESO: 11 KG; as COMPRIMENTO: 68,4 CM; - LARGURA: 10 pe CM; - ALTURA: 10 CM; Marca/Fabricante: Ebara Modelo: 4BPS 5-8 1,5CV 380V trifásica 4"	UN	01	1.735,00 Um mil, setecentos e trinta e cinco reais	1.735,00 Um mil, setecentos e trinta e cinco reais

Valor Global do Lote 01: R\$ 265.000,00 Duzentos e sessenta e cinco mil reais

Prazo de entrega: Conforme edital e contrato; Impostos: Inclusos; Frete: Cif; Garantia: Conforme edital; Pagamento: Conforme edital; Validade: 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com frete, carga e descarga, suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e a proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, para fazer jus aos benefícios dispostos na predita lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: Brasil Agência: 2811-8 C/C.: 1052-9

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Jicmaq Motores e Bombas Ltda

CNPJ/ MF: 02.138.273/0001-22

ENDEREÇO: Rua da Concórdia, 668

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE

Fône / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: jicmaq@gmail.com

CNPJ: 02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04

=JICMAQ=

MOTORES E BOMBAS LTDA

TEL/ FAX: 81 3127-9800
CEP: CIDADE: Recife UF: PE

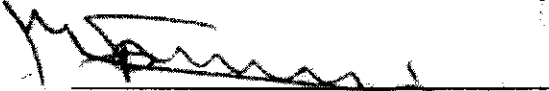
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:


CNPJ nº 02.138.273/0001-22
Nome do Sócio / Responsável: Manoel José de Farias Neto
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
Residência e Domicílio: Rua Carlos Pereira Falcão, 826 Apto. 1802 Boa Viagem CEP: 51021-350
Cédula de identidade: 1.833.948 Órgão emissor: SSP/PE CPF/MF: 269.062.954-20

Concordamos com todas as condições do edital.

Recife, 06 de Maio de 2021.

02.138.273/0001-22
Jicmaq Motores e Bombas Ltda - EPP
Rua da Concorórdia, 668
São José - CEP 50.020-050
RECIFE - PE


JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO
ID Nº 1.833.948-SSP-PE
CPF nº 269.062.954-20
SÓCIO - GERENTE


Rua da Concorórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE
Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: jicmaq@gmail.com
CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04

=JICMAQ=

MOTORES E BOMBAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1

Objeto: Aquisição de bombas submersas e centrifugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2021 as 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de maio de 2021, às 09:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"A Empresa Jicmaq Motores e Bombas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.138.273/0001-22, situada a Rua da Concórdia, 668 São José Recife-PE Fone/ Fax: 81 31279800/ 999655890 jicmaq@gmail.com declara sob as penas da lei, para " surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República O Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Recife, 06 de Maio de 2021.

02.138.273/0001-22
Jicmaq Motores e Bombas Ltda - EPP
Rua da Concórdia, 668
São José - CEP 50.020-050
RECIFE - PE

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO
ID Nº 1.833.948-SSP-PE
CPF nº 269.062.954-20
SÓCIO - GERENTE

Rua da Concórdia, 668 - São José - CEP : 50020-050 - Recife - PE
Fone / Fax: (81) 3127.9800 E-mail: jicmaq@gmail.com
CNPJ:02.138.273/0001-22 - Insc. Est.: 0240317-04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 22/04/2021 15:55:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/05/2021 08:31:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO WILO BOMBAS (09.636.419/0001-09)

Prezado Sr. pregoeiro, Por gentileza informar qual é o ponto de operação (vazão e pressão) que deve ser considerado para cada item de bomba submersa solicitado no edital. O ponto de operação é a premissa imprescindível para realizar a seleção adequada de cada moto-bomba.

05/05/2021 10:51:37 CADASTRO DE PROPOSTA FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

05/05/2021 11:07:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

05/05/2021 14:41:29 CADASTRO DE PROPOSTA HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA

05/05/2021 15:26:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA

05/05/2021 15:29:58 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP

05/05/2021 16:12:37 CADASTRO DE PROPOSTA JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA

05/05/2021 17:26:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA

05/05/2021 20:15:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Senhor licitante, sua pergunta foi remetida as secretarias requisitantes, e a resposta foi a seguinte: No momento não temos como saber o ponto de operação (pressão/vazão). O referido pregão se trata de aquisição de bombas para substituição e/ou reserva técnica, por tanto as descrições das bombas solicitadas, foram baseadas nos equipamentos que se encontram em funcionamento e/ou que foram retirados devido a defeitos/manutenção.

05/05/2021 20:40:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP

05/05/2021 20:58:10 CADASTRO DE PROPOSTA GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

05/05/2021 21:02:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

06/05/2021 09:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

06/05/2021 09:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

06/05/2021 09:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Pedimos desculpas pelo pequeno atraso, estávamos com problemas técnicos de internet.

06/05/2021 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

06/05/2021 09:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

06/05/2021 09:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

06/05/2021 09:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

06/05/2021 09:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

06/05/2021 09:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/05/2021 09:05:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

06/05/2021 09:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

06/05/2021 09:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

06/05/2021 09:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/05/2021 09:09:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

06/05/2021 09:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

06/05/2021 09:29:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/05/2021 09:29:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/05/2021 09:30:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

06/05/2021 09:30:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/05/2021 09:58:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

06/05/2021 09:58:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

06/05/2021 09:59:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h58min34seg.

06/05/2021 09:59:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h58min34seg.

06/05/2021 09:59:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

06/05/2021 10:00:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

06/05/2021 10:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

06/05/2021 10:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens, passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

06/05/2021 11:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

06/05/2021 11:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

06/05/2021 11:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/05/2021 11:20:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/05/2021 11:39:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

06/05/2021 11:40:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

06/05/2021 11:40:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Bomba Submersa**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 3-11 1CV 380V trifásica 4"
Descrição: Motor de 1CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.690,00	Valor Total: 8.450,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 3-21 2CV 380V trifásica 4"
Descrição: Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 2.250,00	Valor Total: 67.500,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 5-16 3CV 380V trifásica 4"
Descrição: Motor de 3CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 15 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 11		Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 27.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 8-21 5,5CV 380V trifásica 4"
Descrição: Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 14		Valor Unit.: 3.685,00	Valor Total: 51.590,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"
Descrição: Motor de 11,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 26 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 9.900,00	Valor Total: 49.500,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"
Descrição: Motor de 12CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 27 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 9.600,00	Valor Total: 28.800,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 5-19 4CV 380V trifásica 4"
Descrição: Motor de 4CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 17 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.685,00	Valor Total: 18.425,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 5-11 2CV 220V monofásica 4"
Descrição: Motor de 2CV, 220V Monofásico com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 11.500,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Ebara	Modelo: 4BPS 5-8 1,5CV 380V trifásica 4"
Descrição: BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA 380V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA (HP/KW): 1,0/0,75; - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 06; - REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; - D MÁX (MM): 97; - Ø POL BSP: 2"; - CORPO: INOX; - VAZÃO MÁXIMA: 10,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 9,0); - VAZÃO MÍNIMA: 3,6 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 43,0); DIMENSÕES DO PRODUTO - PESO: 11 KG; - COMPRIMENTO: 68,4 CM; - LARGURA: 10 CM; - ALTURA: 10 CM;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.735,00	Valor Total: 1.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA	076 02.138.273/0001-22	290.305,00	265.000,00	Sim
2 HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA	091 10.331.868/0001-28	366.024,00	288.000,00	Não
3 CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP	024 10.633.615/0001-09	366.024,00	329.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 15:55:52	PUBLICADO			
22/04/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/05/2021 09:30:33	DISPUTA			
06/05/2021 09:30:33	LANCE	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		366.024,00
06/05/2021 09:30:33	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		366.024,00
06/05/2021 09:30:33	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		290.305,00
06/05/2021 09:31:45	LANCE	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 091)		288.000,00
06/05/2021 09:35:48	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		289.000,00
06/05/2021 09:44:01	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		287.000,00
06/05/2021 09:44:55	MENSAGEM	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		
	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 289.000,00.			
06/05/2021 09:45:33	TEMPO RANDÔMICO			
06/05/2021 09:45:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 289.000,00 foi cancelado.			
06/05/2021 09:45:52	MENSAGEM	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		
	cancelar último lance			
06/05/2021 09:46:16	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 024: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
06/05/2021 09:46:58	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		285.000,00
06/05/2021 09:47:14	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		284.000,00
06/05/2021 09:47:16	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		329.420,60
06/05/2021 09:47:28	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 024)		329.400,00
06/05/2021 09:47:32	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		280.000,00
06/05/2021 09:47:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 024			
06/05/2021 09:47:34	FECHADO 1			
06/05/2021 09:48:34	LANCE	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 076)		265.000,00
06/05/2021 09:52:34	HABILITAÇÃO			
06/05/2021 09:52:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA			
06/05/2021 10:55:31	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/05/2021 11:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada,

06/05/2021 11:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/05/2021 11:20:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/05/2021 11:35:42 EM ADJUDICAÇÃO

06/05/2021 12:11:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

06/05/2021 12:14:38 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Bomba Centrífuga

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
1	UND	Thebe/Ebara/ SIMILAR	Thebe/Ebara/ SIMILAR	2.101,00
Descrição: Motor Bomba Centrífuga Monoestágio TH-16 AL IP21 3CV Monofásico 127V/220V, Rotor 148X3MM, Sucção BSP: 1", Vazão Maxima: 16,0M³/H (Pressão :19 M.C.A), Vazão Mínima: 2,2M³ (Pressão: 46 M.C.A)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.101,00		Valor Total: 2.101,00
2	UND	Thebe/Ebara/ SIMILAR	Thebe/Ebara/ SIMILAR	5.199,00
Descrição: Motor Bomba Centrífuga Monoestágop TH-16 3,0CV 220/380V Trifásica IR3, Noryl IR3				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 1.733,00		Valor Total: 5.199,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP	037 10.633.615/0001-09	8.376,00	7.300,00	Sim
2 JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA	005 02.138.273/0001-22	7.520,00	7.520,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 15:55:52	PUBLICADO		
22/04/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/05/2021 09:30:33	DISPUTA		
06/05/2021 09:30:33	LANCE JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA (PARTICIPANTE 005)		7.520,00
06/05/2021 09:30:33	LANCE CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 037)		8.376,00
06/05/2021 09:45:34	TEMPO RANDÔMICO		
06/05/2021 09:52:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 037			
06/05/2021 09:52:34	FECHADO 1		
06/05/2021 09:53:13	LANCE CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 037)		7.300,00
06/05/2021 09:57:34	HABILITAÇÃO		
06/05/2021 09:57:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP			
06/05/2021 10:19:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/05/2021 11:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/05/2021 11:03:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/05/2021 11:19:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/05/2021 11:20:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/05/2021 11:35:43 EM ADJUDICAÇÃO

06/05/2021 12:14:38 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Material Elétrico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M	Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS
Descrição: Cordão/ Fio / Cabo paralelo 2 X 1,0mm Preto Rolo 500v			
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 2,94	Valor Total: 4.410,00
Item: 2	Unidade: M	Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS
Descrição: Cabo PP 3 X 2,5 Rolo 500V preto			
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 9,47	Valor Total: 14.205,00
Item: 3	Unidade: M	Marca: NOMAR/SIMILAR	Modelo: NOMAR/SIMILAR
Descrição: Corda Trançada Pet 12mm			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 2.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CORR PLASTIC	Modelo: CORR PLASTIC
Descrição: Eletrodo Tipo Pêndulo Para Controle de Nível EPA-01			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 21,60	Valor Total: 2.160,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: AMANCO/3D /DIVERSOS	Modelo: AMANCO/3D /DIVERSOS
Descrição: Fita de Autofusão – 19mmx 10m Espessura 0,76mm			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 1.700,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: AMANCO/3D /DIVERSOS	Modelo: AMANCO/3D /DIVERSOS
Descrição: Fita isolante Preta de 19mm X 20 Metros			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 7,80	Valor Total: 780,00
Item: 7	Unidade: M	Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS	Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS
Descrição: Cabo PP Flexível 3x4,0mm Extensão Rolo			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 14,23	Valor Total: 14.230,00
Item: 8	Unidade: M	Marca: NOMAR/SIMILAR	Modelo: NOMAR/SIMILAR
Descrição: Corda Pet Trançada Verde Tipo Seda 10mm			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 1.300,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Quadro de Comando 1Cv Trifásico 380W			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 1.500,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Quadro de Comando 2/3 Cv Trifásico 380W			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 1.500,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Quadro de Comando 3 Cv Trifásico 380W			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 12	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Rele de Nível para Reservatório 220V a 380V Modelo: REL 01-03 MC			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 140,00		Valor Total: 21.000,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Rele Falta de Fase Trifásico sem Neutro 220/380V FS			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 97,50		Valor Total: 14.625,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Contatores trifásicos 380W 12 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 71,90		Valor Total: 4.314,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Contatores monofásicos 220W 12 A			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 71,90		Valor Total: 1.438,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Contatores trifásicos 380W 30 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 129,86		Valor Total: 7.791,60
Item: 17	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Contatores trifásicos 380W 42 A			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 250,00		Valor Total: 2.500,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 63 A			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 3.250,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 50 A			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 3.250,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 32 A			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 2.750,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor Monopolar 20 A Curva C			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 8,90		Valor Total: 667,50
Item: 22	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor Monopolar 32 A Curva C			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 8,90		Valor Total: 667,50
Item: 23	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 2,5 A-4 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 67,70		Valor Total: 4.062,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 10 A 16 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 67,70		Valor Total: 4.062,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 15 A 16 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 69,90		Valor Total: 4.194,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 22 A 32 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 171,00		Valor Total: 10.260,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 29 A 42 A			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 180,00		Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP	093 10.633.615/0001-09	141.416,60	141.416,60	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 15:55:52	PUBLICADO			
22/04/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/05/2021 09:30:34	DISPUTA			
06/05/2021 09:30:34	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)		141.416,60
06/05/2021 09:45:34	TEMPO RANDÔMICO			
06/05/2021 09:47:03	HABILITAÇÃO			
06/05/2021 09:47:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP		
06/05/2021 10:19:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Valores unitários definidos pelo vencedor.		
06/05/2021 11:00:40	MENSAGEM PREGOEIRO	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
06/05/2021 11:03:36	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.		
06/05/2021 11:19:10	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		
06/05/2021 11:20:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
06/05/2021 11:35:42	EM ADJUDICAÇÃO			
06/05/2021 12:14:38	ADJUDICADO			

LOTE 4 - ADJUDICADO
Reservatório de Água

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 2,78 metros, altura de 1,93 metros, com garantia média de 3 anos.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 5.095,00	Valor Total: 10.190,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,20 metros, altura de 2,20 metros, com garantia média de 3 anos.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.137,00	Valor Total: 35.685,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV
Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 20.000 (vinte mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,17 metros, altura de 2,83 metros, com garantia média de 3 anos.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10.505,00	Valor Total: 52.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP	028 10.633.615/0001-09	113.138,76	98.400,00	Sim
2 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	062 10.921.911/0001-05	113.138,76	99.500,00	Não
3 GARLIM COMERCIO ATACADISTA E	061 22.985.533/0001-02	113.138,76	113.138,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2021 15:55:52	PUBLICADO			
22/04/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/05/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/05/2021 09:30:34	DISPUTA			
06/05/2021 09:30:34	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		113.138,76
06/05/2021 09:30:34	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 028)		113.138,76
06/05/2021 09:30:34	LANCE	GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA		113.138,76
06/05/2021 09:32:37	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		107.470,50
06/05/2021 09:34:40	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 028)		108.500,00
06/05/2021 09:35:59	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		103.064,14
06/05/2021 09:39:46	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 028)		105.000,00
06/05/2021 09:45:34	TEMPO RANDÔMICO			
06/05/2021 09:46:09	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		99.739,50
06/05/2021 09:47:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 061			
06/05/2021 09:47:35	FECHADO 1			
06/05/2021 09:48:48	LANCE	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (PARTICIPANTE		99.500,00
06/05/2021 09:49:57	LANCE	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP (PARTICIPANTE 028)		98.400,00
06/05/2021 09:52:35	HABILITAÇÃO			
06/05/2021 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP			
06/05/2021 10:22:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Valores unitários definidos pelo vencedor.			
06/05/2021 11:00:54	MENSAGEM PREGOEIRO			
	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
06/05/2021 11:04:27	MENSAGEM PREGOEIRO			
	A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
06/05/2021 11:19:22	MENSAGEM PREGOEIRO			
	A proposta final da empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
06/05/2021 11:20:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
06/05/2021 11:35:42	EM ADJUDICAÇÃO			
06/05/2021 12:14:38	ADJUDICADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

1 - BIT INFORMATICA EIRELI contra a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1.1 – Atestado de capacidade técnica sem autenticação.

Resposta: Atestado de capacidade técnica em firma reconhecida e com selo de autenticação, não tendo possibilidade de se digitalizar um documento e nele constar o selo original.

Pela Lei Federal nº 13.726/2018 (*Lei da Desburocratização*), bastava que a empresa encaminhasse o documento original para autenticação por esta comissão, o que não tem previsão no Decreto Federal nº 10.024/2019, que não prevê o envio de documentos pelos correios.

Trata-se de um atestado emitido pelo Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, gozando o subscrevente de fé pública para tanto, mesmo caso do atestado emitido pelo Município de Eusébio, que mesmo sendo um documento com fé pública do subscrevente, ainda está com reconhecimento de firma.

1.2 - Declaração de que não empresa menor sem a assinatura do declarante.

Resposta: O documento encontra-se assinado digitalmente.

1.3 – Documentos do procurador e do sócio da empresa sem autenticação.

Resposta: Tais documentos não foram requisitados no Edital.

2 - BIT INFORMATICA EIRELI contra a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO - ME.

2.1 – Requerimento do Empresário sem autenticação.

Resposta: os requerimentos do empresário são certificados e autenticados pela Junta Comercial do Estado do Ceará, podendo ser consultados eletronicamente através da chave de autenticação constante no rodapé do próprio documento, não havendo que se falar em documento não autenticado.

2.2 – Comprovante de inscrição municipal sem autenticação.

Resposta: A inscrição municipal pode ser vista na Certidão Negativa de Débitos Municipais, que se trata de um documento autenticado e validado digitalmente, conforme validação da certidão constante nos documentos da empresa.

O edital pede a comprovação de inscrição estadual ou municipal, tendo a empresa anexado também a prova de inscrição estadual, emitida digitalmente, a qual já supriria o item editalício.

Pela Lei Federal nº 13.726/2018 (*Lei da Desburocratização*), bastava que a empresa encaminhasse o documento original para autenticação por esta comissão, o que não tem previsão no Decreto Federal nº 10.024/2019, que não prevê o envio de documentos pelos correios.

2.3 – Documento pessoal do sócio sem autenticação.

Resposta: Documentos não requisitados pelo edital.

2.4 – Anexou a proposta inicial junto com os documentos de habilitação.

Resposta: Não há ilegalidade quanto a anexação da proposta inicial junto com os documentos de habilitação, uma vez que somente temos acesso a este documento após o encerramento da disputa de preços, quando obtemos conhecimento da identificação de todos os participantes, não havendo qualquer quebra de sigilo.

2.5 – Atestados incompatíveis e sem autenticação.

Resposta: Entendemos que o atestado apresentado é compatível e tem total semelhança com o objeto licitado, não havendo obrigatoriamente legal de ser um serviço idêntico.

Pela Lei Federal nº 13.726/2018 (*Lei da Desburocratização*), bastava que a empresa encaminhasse o documento original para autenticação por esta comissão, o que não tem previsão no Decreto Federal nº 10.024/2019, que não prevê o envio de documentos pelos correios.

Trata-se de um documento original digitalizado com reconhecimento de firma ocorrido por cartório competente, assinado por um agente público que goza de fé pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.04.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 22/04/2021 15:55:52

TOTAL DO PROCESSO: 512.116,60

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA 02.138.273/0001-22 265.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 265.000,00 Total: 265.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 3-11 1CV 380V trifásica 4"

Descrição: Motor de 1CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.690,00 Total Item: 8.450,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 3-21 2CV 380V trifásica 4"

Descrição: Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.250,00 Total Item: 67.500,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 5-16 3CV 380V trifásica 4"

Descrição: Motor de 3CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 15 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 11 Valor Unit.: 2.500,00 Total Item: 27.500,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 8-21 5,5CV 380V trifásica 4"

Descrição: Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 14 Valor Unit.: 3.685,00 Total Item: 51.590,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"

Descrição: Motor de 11,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 26 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 5 Valor Unit.: 9.900,00 Total Item: 49.500,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: BHS 411-23 12CV 380V trifásica 6"

Descrição: Motor de 12CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 27 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 9.600,00** Total Item: 28.800,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 5-19 4CV 380V trifásica 4"

Descrição: Motor de 4CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 17 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.685,00** Total Item: 18.425,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 5-11 2CV 220V monofásica 4"

Descrição: Motor de 2CV, 220V Monofásico com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 11.500,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Ebara Modelo: 4BPS 5-8 1,5CV 380V trifásica 4"

Descrição: BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA 380V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA (HP/KW): 1,0/0,75; - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 06; - REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; - D MÁX (MM): 97; - Ø POL BSP: 2"; - CORPO: INOX; - VAZÃO MÁXIMA: 10,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 9,0); - VAZÃO MÍNIMA: 3,6 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 43,0); DIMENSÕES DO PRODUTO - PESO: 11 KG; - COMPRIMENTO: 68,4 CM; - LARGURA: 10 CM; - ALTURA: 10 CM;

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.735,00** Total Item: 1.735,00

CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP **10.633.615/0001-09** **247.116,60**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 7.300,00 **Total: 7.300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Thebe/Ebara/ SIMILAR Modelo: Thebe/Ebara/ SIMILAR

Descrição: Motor Bomba Centrífuga Monoestágio TH-16 AL IP21 3CV Monofásico 127V/220V, Rotor 148X3MM, Sucção BSP: 1", Vazão Maxima: 16,0M³/H (Pressão :19 M.C.A), Vazão Minima: 2,2M³ (Pressão: 46 M.C.A)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.101,00** Total Item: 2.101,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Thebe/Ebara/ SIMILAR Modelo: Thebe/Ebara/ SIMILAR

Descrição: Motor Bomba Centrífuga Monoestágio TH-16 3,0CV 220/380V Trifásica IR3, Noryl IR3

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.733,00** Total Item: 5.199,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093 141.416,60 **Total: 141.416,60**

Item: 1 Unidade: M Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS

Descrição: Cordão/ Fio / Cabo paralelo 2 X 1,0mm Preto Rolo 500v

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,94** Total Item: 4.410,00

Item: 2 Unidade: M Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS

Descrição: Cabo PP 3 X 2,5 Rolo 500V-preto

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 9,47** Total Item: 14.205,00

Item: 3 Unidade: M Marca: NOMAR/SIMILAR Modelo: NOMAR/SIMILAR

Descrição: Corda Trançada Pet 12mm

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 2.500,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: CORR PLASTIC Modelo: CORR PLASTIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: Eletrodo Tipo Pêndulo Para Controle de Nível EPA-01

Quantidade: 100 Valor Unit.: 21,60 Total Item: 2.160,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: AMANCO/3D /DIVERSOS Modelo: AMANCO/3D /DIVERSOS

Descrição: Fita de Autofusão – 19mmx 10m Espessura 0,76mm

Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 1.700,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: AMANCO/3D /DIVERSOS Modelo: AMANCO/3D /DIVERSOS

Descrição: Fita isolante Preta de 19mm X 20 Metros

Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,80 Total Item: 780,00

Item: 7 Unidade: M Marca: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS Modelo: COPPERLINE/COBRECON /DIVERSOS

Descrição: Cabo PP Flexível 3x4,0mm Extensão Rolo

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 14,23 Total Item: 14.230,00

Item: 8 Unidade: M Marca: NOMAR/SIMILAR Modelo: NOMAR/SIMILAR

Descrição: Corda Pet Trançada Verde Tipo Seda 10mm

Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,60 Total Item: 1.300,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Quadro de Comando 1Cv Trifásico 380W

Quantidade: 2 Valor Unit.: 750,00 Total Item: 1.500,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Quadro de Comando 2/3 Cv Trifásico 380W

Quantidade: 2 Valor Unit.: 750,00 Total Item: 1.500,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Quadro de Comando 3 Cv Trifásico 380W

Quantidade: 2 Valor Unit.: 750,00 Total Item: 1.500,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: WEG Modelo: WEG

Descrição: Rele de Nível para Reservatório 220V a 380V Modelo: REL 01-03 MC

Quantidade: 150 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 21.000,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: WEG Modelo: WEG

Descrição: Rele Falta de Fase Trifásico sem Neutro 220/380V FS

Quantidade: 150 Valor Unit.: 97,50 Total Item: 14.625,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: WEG Modelo: WEG

Descrição: Contatores trifásicos 380W 12 A

Quantidade: 60 Valor Unit.: 71,90 Total Item: 4.314,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: WEG Modelo: WEG

Descrição: Contatores monofásicos 220W 12 A

Quantidade: 20 Valor Unit.: 71,90 Total Item: 1.438,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: WEG Modelo: WEG

Descrição: Contatores trifásicos 380W 30 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 60		Valor Unit.: 129,86		Total Item: 7.794,60
Item: 17	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Contatores trifásicos 380W 42 A				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 250,00		Total Item: 2.500,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 63 A				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 65,00		Total Item: 3.250,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 50 A				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 65,00		Total Item: 3.250,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor Trifásicos 3p Curva C Numero de Pólos:3 Correntes Nominal In 32 A				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 55,00		Total Item: 2.750,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor Monopolar 20 A Curva C				
Quantidade: 75		Valor Unit.: 8,90		Total Item: 667,50
Item: 22	Unidade: UND	Marca: LUKMA	Modelo: LUKMA	
Descrição: Disjuntor Monopolar 32 A Curva C				
Quantidade: 75		Valor Unit.: 8,90		Total Item: 667,50
Item: 23	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 2,5 A-4 A				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 67,70		Total Item: 4.062,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 10 A 16 A				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 67,70		Total Item: 4.062,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 15 A 16 A				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 69,90		Total Item: 4.194,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 22 A 32 A				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 171,00		Total Item: 10.260,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: WEG	Modelo: WEG	
Descrição: Relé térmico de sobrecarga de 29 A 42 A				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 180,00		Total Item: 10.800,00
LOTE 4	Quant.: 1		98.400,00	Total: 98.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 10.000 (dez mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 2,78 metros, altura de 1,93 metros, com garantia média de 3 anos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 5.095,00** Total Item: 10.190,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV

Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,20 metros, altura de 2,20 metros, com garantia média de 3 anos.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7.137,00** Total Item: 35.685,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV

Descrição: CAIXAS D'ÁGUA TIPO TANQUE DE POLIETILENO COM TAMPA com ¼ de volta, com sistema de encaixe da tampa com ¼ de volta, fabricada em Polietileno com alta densidade, capacidade de armazenamento de 20.000 (vinte mil) litros, as superfícies internas da caixa devem ser lisas, com matéria-prima 100% virgem, diâmetro com tampa 3,17 metros, altura de 2,83 metros, com garantia média de 3 anos.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 10.505,00** Total Item: 52.525,00



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.03.26.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através das suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 14.278.276/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, no valor global de R\$ 322.232,22 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) e WC VIAGENS E TURISMO EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.480.254/0001-04 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aereas, no valor global de R\$ 672.767,27 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Interino - Departamento Municipal de Trânsito / Dorian Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito Municipal / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo César de Lima Andreilino - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / José Wilson de Melo - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Municípioof:.

Data da Homologação: 06 de Maio de 2021

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 196

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.04.19.1 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 247.116,60 (duzentos e quarenta e sete mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.05.06-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, junto ao Lote 01, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.056.985,78 (um milhão e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Elisangela Bernardo de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.04.19.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.04.19.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de bombas submersas e centrífugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de Maio de 2021.

Edison Teixeira Silva
Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.04.19.1

OBJETO: Aquisição de bombas submersas e centrífugas, materiais elétricos e reservatórios de água, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais e dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.04.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.633.615/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), LOTE 03 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 141.416,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Reservatório de Água, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais) e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Bomba Submersa, no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.04.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.633.615/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), LOTE 03 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 141.416,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Reservatório de Água, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais) e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Bomba Submersa, no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

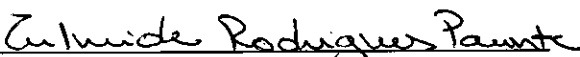
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

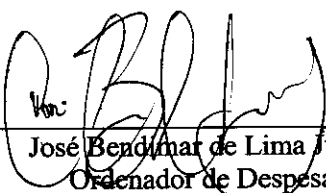
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 14 de Maio de 2021.


Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

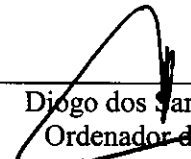

José Benedito de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Esporte e Juventude




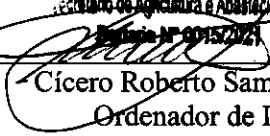
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

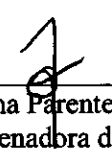
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 301


Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica - FUNDEB



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 908

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.19.1. **Objeto:** Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.633.615/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), LOTE 03 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 141.416,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Reservatório de Água, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais) e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Bomba Submersa, no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Maio de 2021.

e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil seiscientos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Lislelo de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.05.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de maio de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.04.19.1. Objeto: Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s)

Vencedor(es): o licitante CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.633.615/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Bomba Centrífuga, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), LOTE 03 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 141.416,60 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), LOTE 04 - Reservatório de Água, no valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais) e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.138.273/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Bomba Submersa, no valor global de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Maio de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

TERMO DE CONVOCAÇÃO

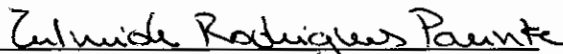
Pregão Nº 2021.04.19.1

Razão Social: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 02.138.273/0001-22
Endereço: Rua da Concordia, nº 668, São José, Recife/PE

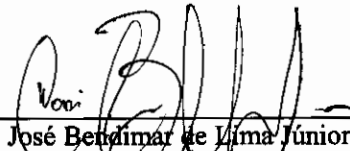
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, cujo objeto é a Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

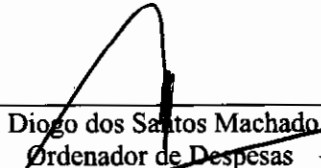
Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2021.



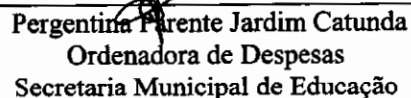
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho



José Benedito de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Esporte e Juventude



Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos



Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 905

Cicero Roberto Sampaio de Lima
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Processo Nº 0015/2021

Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica - FUNDEB

Recebido em: 17/05/2021.

JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por JICMAQ
MOTORES E BOMBAS LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.17 15:01:00 -03'00'

.....
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.18-0003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 206

Contrato para a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de Recursos do FUNDEB, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, n.º 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o n.º 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF n.º 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de Recursos do FUNDEB, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	8	EBARA	2.250,00	18.000,00
						18.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 907

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	01	12.361.0033.2.217.0000	44905200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 908

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

309 JK

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

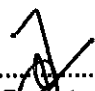
Folha Nº 010

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.


.....
Pergentina Parante Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
CONTRATANTE

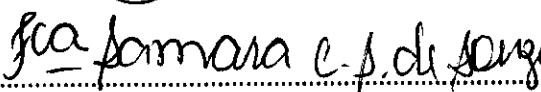
JICMAQ MOTORES E
BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por
JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 11:58:39 -03'00'

.....
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394360

2)  CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº III

CONTRATO Nº 2021.05.18-0004

Contrato para a Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, n.º 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o n.º 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF n.º 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas, materiais elétricos e reservatórios de água (caixas d'água), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 1CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	1.690,00	8.450,00
0002	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	7	EBARA	2.250,00	15.750,00
0003	Motor de 3CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 15 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	2.500,00	12.500,00
0004	Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador	UND	7	EBARA	3.685,00	25.795,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

112

	submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".						
0005	Motor de 11,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 26 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	9.900,00	49.500,00	
0006	Motor de 12CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 27 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	3	EBARA	9.600,00	28.800,00	
0007	Motor de 4CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 17 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	3.685,00	18.425,00	
0008	Motor de 2CV, 220V Monofásico com Bombeador submerso de 11 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	2.300,00	11.500,00	
							170.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 170.720,00 (cento e setenta mil setecentos e vinte reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

913

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.511.0044.2.110.0000	33903000
10	01	20.511.0044.2.110.0000	44905200
10	01	20.608.0041.1.041.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2/4

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 315

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.

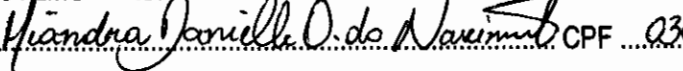
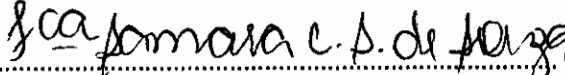

Cicero Roberto Sampaio de Lima
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Portaria Nº 0015/2021
Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por
JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 11:59:48 -03'00'

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
- 2)  CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.05.18-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 216 *BC*

Contrato para a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, nº 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o nº 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF nº 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	5	EBARA	3.685,00	18.425,00
						18.425,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 9/7

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0002.2.148.0000	44905200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 518

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 219

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

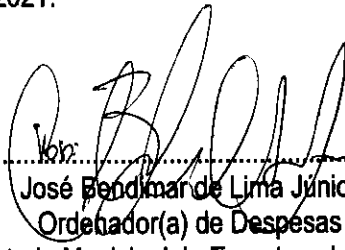
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 330

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.



.....
José Benedito de Lima Júnior
Ordeador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
CONTRATANTE

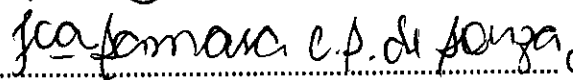
JICMAQ MOTORES E
BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por
JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 12:00:55 -03'00'

.....
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394310

2)  CPF 835.363.373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 001

CONTRATO Nº 2021.05.18-0006

Contrato para a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, nº 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o nº 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF nº 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	1	EBARA	2.250,00	2.250,00
0002	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA 380V; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA (HP/KW): 1,0/0,75; - NÚMERO DE ESTÁGIOS: 06; - REFRIGERAÇÃO: OP4 ÓLEO; - D MÁX (MM): 97; - Ø POL BSP: 2"; - CORPO: INOX; - VAZÃO MÁXIMA: 10,8 M³/H (PRESSÃO M.C.A: 9,0); - VAZÃO MÍNIMA: 3,6 M³/H (PRESSÃO	UND	1	EBARA	1.735,00	1.735,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

M.C.A: 43,0); DIMENSÕES DO PRODUTO PESO: 11 KG; - COMPRIMENTO: 68,4 CM; LARGURA: 10 CM; - ALTURA: 10 CM;					Folha N° 003
					3.985,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 003

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.244.0014.2.064.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 224 de 224

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 005

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA:02138273000122
Assinado de forma digital por JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 12:01:39 -03'00'

JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle D. do Nascimento* CPF *036.4394310*
2) *Joana Maria C. P. de Souza* CPF *835.363.373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 206

CONTRATO Nº 2021.05.18-0007

Contrato para a Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, n.º 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o n.º 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF nº 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Diogo dos Santos Machado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas centrífugas e submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	2	EBARA	2.250,00	4.500,00
0002	Motor de 3CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 15 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	6	EBARA	2.500,00	15.000,00
0003	Motor de 5,5CV, 380V Trifásica com Bombeador	UND	2	EBARA	3.685,00	7.370,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 997

submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".

26.870,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

28

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0002.2.099.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 209

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

230

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.

.....
Diogo dos Santos Machado
Ordernador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por JICMAQ
MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 12:04:20 -03'00'

.....
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Micaela Danielle Ador* CPF 03614394310

2) *Joaquim Manoel C. S. de Souza* CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 31

CONTRATO Nº 2021.05.18-0008

Contrato para a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua da Concordia, n.º 668, São José, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.138.273/0001-22 e C.G.F. sob o n.º 02.4.031.7-04-, neste ato representada por Manoel José de Farias Neto, portador(a) do CPF n.º 269.062.954-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.04.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de bombas submersas destinadas a atender as necessidades dos equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Bomba Submersa						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor de 2CV, 380V Trifásica com Bombeador submerso de 21 estágios acoplado em motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundos com tubulares de 6".	UND	12	EBARA	2.250,00	27.000,00
						27.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 232

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	44905200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

933

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 034

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

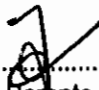
Folha Nº 935

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Maio de 2021.

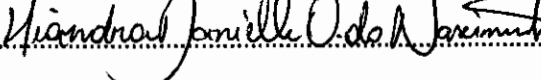
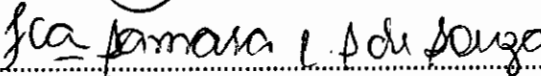

.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

JICMAQ MOTORES E
BOMBAS
LTDA:02138273000122

Assinado de forma digital por
JICMAQ MOTORES E BOMBAS
LTDA:02138273000122
Dados: 2021.05.18 12:05:05 -03'00'

.....
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 03614394310
.....
2)  CPF 835 363 373-68
.....